DECRETO N. 21.049, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Dispensa, *ex officio*, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto na alínea “b”, inciso II, artigo 9º, da Lei nº 1.053, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica dispensado, *ex officio,* do Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o CB PM RR RE 03391-6 RAIMUNDO FREITAS DA SILVA.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo fica, o referido Policial Militar, revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 30 de junho de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2016, 128º da República.

# CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador